



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000053/05 de 28 de Novembro de 2005**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/05 de 26 de Setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(22) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0080 - Diarias - Civil	1.000,00
(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
<b>03 - SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	2.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0080 - Material de Consumo	
<b>04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	7.000,00
(86) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0080 - Material de Consumo	75.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO</b>	4.000,00
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.01 - F U E F U M</b>	8.000,00
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
<b>05.02 - FUNDEF</b>	52.000,00
(135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>05.03 - CONVÊNIOS</b>	8.000,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.061-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
<b>05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	54.000,00
(165) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	2.000,00
(255) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.011-0080 - Salario-Familia	71.000,00
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(254) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.011-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0080 - Material de Consumo	
<b>06.02 - CONVÊNIOS</b>	4.600,00
(284) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.098-0090 - Contratacao por Tempo Determinado	16.000,00
(300) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.104-0090 - Contratacao por Tempo Determinado	1.900,00
(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.106-0090 - Contratacao por Tempo Determinado	
<b>07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER</b>	
<b>07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	48.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	26.000,00
(446) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0080 - Material de Consumo	500,00
(350) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.013-0080 - Salario-Familia	5.000,00
(351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000053/05 de 28 de Novembro de 2005**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**08 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0080 - Material de Consumo	6.000,00
(402) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
(407) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

**Total Suplementação: 621.000,00**

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(448) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.173-0080 - Obras e Instalacoes	111.000,00
(449) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.174-0090 - Obras e Instalacoes	270.000,00

**03 - SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0080 - Material de Consumo	500,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.017-0080 - Material de Consumo	1.000,00
(38) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.017-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.021-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280,00

**04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(72) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.032-0080 - Obras e Instalacoes	500,00
(78) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.038-0080 - Obras e Instalacoes	170,00
(73) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0080 - Obras e Instalacoes	550,00

**04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(97) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0080 - Material de Consumo	2.000,00

**05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 - F U E F U M**

(439) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.006-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.054-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(116) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.054-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.054-0080 - Material de Consumo	2.000,00

**05.03 - CONVÊNIOS**

(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.058-0090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.059-0090 - Material de Consumo	1.000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.058-0090 - Material de Consumo	3.000,00
(148) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.059-0090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000053/05 de 28 de Novembro de 2005**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

(202) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.082-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
(199) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.081-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.081-0080 - Material de Consumo	5.000,00
(197) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.081-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
(192) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.078-0080 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(190) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.076-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
(189) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.076-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(429) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.168-0080 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(428) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.168-0080 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.076-0080 - Material de Consumo	4.000,00
(249) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.110-0080 - Material de Consumo	5.000,00
(243) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.092-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.091-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-0080 - Material de Consumo	7.000,00
(237) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.090-0080 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.090-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(232) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.089-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(193) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.153-0080 - Aquisicao de Imoveis	5.000,00
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.110-0080 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.089-0080 - Material de Consumo	8.000,00
(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.089-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
(207) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.083-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	7.300,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.088-0080 - Material de Consumo	4.000,00
(225) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.087-0080 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.087-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(214) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.084-0080 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.084-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.084-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.084-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.089-0080 - Material de Consumo	5.000,00
(241) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.091-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

**06.02 - CONVÊNIOS**

(311) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.111-0090 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.111-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.101-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.105-0090 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(309) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.111-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(309) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.111-0090 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
(302) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.105-0090 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00

**06.03 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.112-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
---	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000053/05 de 28 de Novembro de 2005**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.115-0080 - Material de Consumo

3.000,00

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(355) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

7.000,00

---

**Total Anulação:**

**621.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 28 de Novembro de 2005**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal